

incorre o calumniador, e remove tam-
 bem a intervenção das respectivas au-
 toridades na investigação de factos, pu-
 ramente inventados pela calúnia. Em
 27 de Maio de 1868 fui eu convidado
 para ir á residência da Sr^a Jeronyma
 Maria da Conceição, para a seu rogo as-
 signar uns escriptos de doação: prestei-
 me, e com effeito assignei pela mesma
 Sr^a quatro papeis de doações, nos valo-
 res de 500\$000 a 750\$000 rs., por ella
 feitas ás Sras. Deolinda de Oliveira Lima,
 Deolinda Maria de Jesus, e Maria Lucia
 de Oliveira Lima e ao Sr. Luiz Augusto
 dos Reis. Escreveu esses papeis, parti-
 culares, o Sr. Candido de Miranda e Cas-
 tro, tabellião, e os assignaram como tes-
 ten unhas os Srs. Ricardo de Azambuja
 Villa-Nova e Joaquim Bento de Moraes.
 Enquanto viveu a doadora, posto que
 taes doações não fossem de segredo, nin-
 guem se lembrou de taxal-as de falsas;
 mas, morta a doadora, começou a intri-
 ga, e appareceu a calúnia, procurando,
 sem se apresentar de frente, fazer pairar
 suspeitas sobre a reputação das pessoas
 que contribuíram para taes escriptos de
 doações, principalmente porque os res-
 pectivos impostos (sello proporcional, e
 direitos de ensimação) foram pagos a
 19 de Junho do mesmo anno, isto é, no
 dia posterior ao da morte, que se verifi-
 cou a 18. Seja quem fôr o promotor da
 calúnia, apresente-se de frente; ou dê
 a sua denuncia legal para que eu seja
 processado, e condemnado, ou absolvido,
 segundo a minha innocencia ou culpa-
 bilidade; ou affirme pela imprensa, ou
 com publicidade, que são falsas taes do-
 ações, para que eu, ou qualquer das ou-
 tras respeitaveis pessoas, que contribui-
 ram para taes escriptos, possa instaurar
 contra o calumniador o competente pro-
 cesso. Seria preciso que cada uma d'es-
 sas pessoas fosse muito abjecta, para
 que se pudesse suppôr que se aviltariam
 commettendo o horrendo crime de falsi-
 dade para distribuirem por outras quatro
 pessoas, bens no valor de cerca de tres
 contos de reis. Felizmente nenhum de
 nós está n'esse caso. Cumpre que appa-
 rega a verdade; fique conhecido por cal-
 umniador quem o fôr, ou por falsario
 quem tiver commettido o crime de falsi-
 dade.

Taquary 11 de Outubro de 1869.

Pedro Michel.

N. 355.

**Para os Srs. vereadores da
 camara municipal da capi-
 tal lerem.**

Art. 29 das instrucções que acompa-
 nharam o decreto n. 2621 de 23 de
 Agosto de 1860.

CAPITULO 4º

Disposições geraes.

Serão reputados nullos os votos que
 para membros das assembléas provin-
 ciales, deputados ou senadores, recahi-

ANNUNCIOS.

THEATRO S. PEDRO.

EMPRESA CABRAL JUNIOR

Dirigida e ensaiada pelo artista

BARBOZA.

**Sexto-feira 15 de Outubro de
 1869.**

Espectaculo extraordinario.

1.ª PARTE.

Symphonia pela orchestra.

2.ª representação do muito applaudido
 drama em 2 actos, intitulado

CULPA E PERDÃO.

2.ª PARTE.

Grande scena, com côros, tenor e aria do
 4.º acto da opera — O TROVADOR,

Miserere,

Por Mlle. Nina Durand, e alguns distin-
 tos cavalheiros, que prestam seu valioso
 concurso, generosa e espontaneamente á
 empresa.

3.ª PARTE.

A comedia em 1 acto, ornada de musica,

ELLA POR ELLA

4.ª PARTE.

SOIRÉE DO CARNAVAL.

Por Mlle. Argeline e o Sr. Mayrink.

Mlle. Argeline vem obsequiosamente to-
 mar parte n'este e-spectaculo.

5.ª E ULTIMA PARTE.

1.ª representação da linda comedia em 1
 acto, intitulada

O MARIDO VICTIMA DAS MODAS.

A empresa agradece desde já aos distinc-
 tos cavalheiros e á distincta artista Mlle.
 Argline.

PREVENÇÃO.

Os Srs. assignantes têm preferencia aos
 seus camarotes até hoje, quinta-feira 14 de
 Outubro ao meio dia.

Começará ás 8 1/2 horas.

N. 356

indus, como sejam: ferragens, ma-
 hículos de todas as qualidades: ma-
 nas de costura e outras, motores,
 chinas e ferramentas para diversos
 cios, ferragens, prensas hydraulica-
 de mão, trilhos de ferro, instrume-
 d'agricultura, bombas para pegos,
 ra irrigação e para incendios, moi-
 de todas as qualidades, guindas,
 ventiladores etc. etc, tudo medi-
 comissão de 10 % e o pagamento
 antado da metade do valor approxi-
 da encomenda sobre a qual se e-
 derá juros; os pretendentes p-
 consultar os catalogos e desenhos
 casa dos annunciantes.

N. 353-3



FESTA RELIGIOSA

Os abaixo assignados tendo fai-
 to um voto á Nossa Senhora da
 Soledade, que se venera na Matriz
 do Rosario, pretendem cumpril-
 do modo seguinte: No dia 16 de
 corrente, das Ave Maria até ás 5
 horas da noite, estará exposta a
 veneração dos fieis devotos a Ve-
 neranda imagem de Nossa Senhora
 da Soledade em seu altar, con-
 servando-se a Matriz illuminada
 interna e externamente, e tocando
 sempre uma banda de musica
 dentro e fóra da porta em um
 coreto, e ás 9 horas subirá um
 balão; no dia 17 ás 7 1/2 hor-
 e ás 8 1/2 da manhã, haverá mis-
 sas resadas no referido altar, e
 11 horas se celebrará missa can-
 tada, com sermão pelo Rev. co-
 nego Teixeira: prestando-se
 brillhantar mais a musica do mu-
 estro Mendinha as Exmas. Sras.
 DD. Marcolina, e Candiani; e
 5 horas o Rev. Sr. Arcedieg
 governador do bispado, admini-
 trará o Sacramento da Confir-
 mção; e ás 7 horas haverá ben-
 do Sacramento com pratica pe-
 Revm. Padre Mestre Bento Sch-
 nebu; queimando-se das 9 ás 11
 horas um lindo fogo de artificios
 e subirá outro balão, tocando
 sempre a musica n'estas occasio-
 São convidados todos os fieis
 devotos a estes actos para sua
 maior solemnidade.

Porto Alegre 12 de Outubro
 de 1869.

Manoel da Rocha.
 Joaquim da Rocha Ramo

N. 332-3

Escravo.

Vende-se um escravo de 20 anno-
 do de fóra: carpinteiro, carretei-